



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29096/2023</u>	
Recebido em:	<u>27/07/2023</u>
Horário:	<u>10:44</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 /2023

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO VENECIANO AO
SENHOR LUIZ DAMASCENO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao senhor **LUIZ DAMASCENO**, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Primeiro Secretário

Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO →

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Segundo Secretário

Vereador pelo P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao senhor **LUIZ DAMASCENO**.

O homenageado foi indicação do vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB). Nascido no Rio de Janeiro no ano de 1962 **LUIZ DAMASCENO** Veio para o município de Nova Venécia em dezembro de 1991, residindo no interior patrimônio do guarabú. Atualmente trabalhando e prestando serviço na área da alimentação, com boa qualidade e preço justo, abastecendo o mercado de trabalho, e as famílias venecianas.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO ➔

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT